



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 51/CONSUP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologa a Resolução 47/Consup, de 25 de setembro de 2017 que aprovou, *ad referendum*, o ADITIVO V AO EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA AÇÕES ACADÊMICAS - ANO 2017.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a aprovação do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, na 26ª reunião extraordinária do Consup, realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 128/2017/PRPI/UFCA, emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

CONSIDERANDO o Parecer AGU/PGF/PF-UFCA n.º 153/2017, emitido pela Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Nº 0122391.000168/2017-70;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Nº 122391.003068/2017-28;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 47/Consup, de 25 de setembro de 2017, que aprovou, *ad referendum*, o ADITIVO V AO EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA AÇÕES ACADÊMICAS - ANO 2017, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior Pro tempore